



**PGM**  
Procuradoria Geral  
do Município

**COORDENADORIA  
JURÍDICA**

Av. Brasil, nº 2971, Compensa I  
CEP: 69036-110  
Tel.: (92) 3625-8507  
cjur.pgm@pmm.am.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PROCESSO Nº 0006594-52.2017.8.04.0000**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE MANAUS

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, já qualificado nos presentes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 1554-1555, requerer a juntada do **Ofício nº 2064/2022-GS/SEMEF**, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, contendo informações a respeito da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, bem como apresentando o **Plano de Pagamento dos Precatórios** para o exercício de 2023, nos termos do art. 64, II, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Isso posto, pugna-se pela apreciação por esse Tribunal de Justiça do Plano de Pagamento ora apresentado, com a conseqüente homologação do valor do aporte mensal proposto pela municipalidade para o próximo exercício.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital)  
**KETLEN ANNE PONTES PINA**  
Procuradora do Município  
Procuradora-chefe da Coordenadoria Jurídica - CJUR/PGM  
OAB/AM nº 4.818



OFÍCIO Nº 2064/2022 - GS/SEMEF

Manaus, 13 de setembro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor  
 IVSON COELHO E SILVA  
 Procurador-Geral do Município - PGM  
 Av. Brasil, nº 1.971 - Compensa  
 CEP: 69.036-110 – Manaus/AM

**Assunto: Plano de pagamento para o exercício financeiro de 2023 em função do estoque de precatórios do Município.**

Senhor Procurador-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, com base na lista dos valores totais do estoque da dívida consolidada de precatórios do Município de Manaus junto ao TJAM e ao TRT11 até 2 de abril de 2022 encaminhada a esta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) por meio do Ofício nº 441/2022–GPG/PGM, e em resposta ao Ofício n. 535/2022-GPG/PGM, apresentamos o Plano de Pagamento de Precatórios para o exercício de 2023 a ser encaminhado e apreciado pelo TJAM para análise e homologação.

O valor calculado, ao qual está proposto a seguir, considerou as seguintes pontuações:

1. O art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT com prazo para quitação do saldo devedor até 31 de dezembro de 2029;
2. As disposições do art. 97 para municípios das regiões Norte de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL);
3. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023 (PLOA 2023) prevê uma RCL na ordem de R\$ 7.341.818.000,00;
4. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, esta Semef, por meio da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos (Suborp), considerou, como base para o cálculo, o saldo devedor de precatórios até 2 de abril de 2022 totalizado no valor de **R\$ 286.569.751,31**, conforme quadro demonstrativo abaixo (coluna a) e, sobre esse valor aplicamos o parcelamento ao prazo até 2029.





5. Nesse cálculo, o valor da parcela mensal ficaria em R\$ 3.411.544,66 (coluna b), que representaria um valor anual de R\$ 40.938.535,90 estando abaixo do valor mínimo de 1% da RCL prevista para 2023 no valor de R\$ 73.418.180,00 (coluna d).

6. O valor de R\$ 76,8 milhões (coluna e) que representa 1,05% da RCL projetada no PLOA 2023 atendendo, portanto, ao valor percentual mínimo sobre a RCL. Nessa proposta a parcela mensal para o **exercício de 2023** ficará prevista em **R\$ 6,4 milhões**;

### PROJEÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Valores em R\$ 1,00

Ano	Saldo Devedor Inicial (a)	Parcela Mensal Pelo Prazo (Art. 101 ADCT) (b) = $a / \sum t^i$	Receita Corrente Líquida - RCL Acumulada 12 meses (c)	Valor Mínimo (Art. 97 ADCT) (1% RCL) (d) = $c \times 1\%$	Previsão Orçamentária (e)	Parcela Mensal Proposta (f) = $e / 12$
2022	279.283.851,39	2.909.206,79	6.034.663.970,64	60.346.639,71	72.000.000,00	6.000.000,00
2023	<b>286.569.751,31</b>	3.411.544,66	<b>7.341.818.000,00</b>	73.418.180,00	<b>76.800.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>
2024	269.569.751,31	3.744.024,32	7.851.546.000,00	78.515.460,00	80.400.000,00	6.700.000,00
2025	247.769.751,31	4.129.495,86	8.532.094.000,00	85.320.940,00	86.400.000,00	7.200.000,00
2026	222.369.751,31	4.632.703,15	9.240.125.000,00	92.401.250,00	95.000.000,00	7.917.000,00
2027	190.969.751,31	5.304.715,31	9.886.934.000,00	98.869.340,00	105.000.000,00	8.750.000,00
2028	150.969.751,31	6.290.406,30	10.579.019.000,00	105.790.190,00	115.000.000,00	9.583.000,00
2029	100.969.751,31	8.414.145,94	11.319.550.000,00	113.195.500,00	100.969.751,31	8.414.145,94

Elaborado por: Departamento de Elaboração e Diretrizes Orçamentárias - DEDEO/SUBORP/SEMEF.

Nota: Ano 2023 Considerando saldo devedor apresentado até 2/04/2022. Projeções anos seguintes considerando saldo do ano anterior menos amortização de pagamento previsto no orçamento anual, mais R\$ 55 milhões (média estimada com ingresso de novos precatórios e demais atualizações monetárias do saldo devedor remanescente a cada ano);

RCL de 2022 acumulada 12 meses até JUN/2022. Ano 2023 projeção a ser encaminhada na Proposta Orçamentária Anual.

7. Mantidas essas premissas e, considerando o ingresso de novos precatórios anuais e atualizações monetárias sobre o saldo devedor estimado no valor médio de R\$ 55 milhões, em 2029 seria quitado o saldo devedor atendendo ao prazo-limite previsto no art. 101 do ADCT;




**CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

DESCRIÇÃO	PLOA 2023
<b>Saldo Devedor até 02/04/2022</b>	<b>286.569.751,31</b>
TJAM	267.098.281,70
TRT11	19.471.469,61
<b>Parcela novo Prazo Regime Especial (até 2029, Art. 101 ADCT)</b>	
Mensal	3.980.135,43
Anual	47.761.625,22
<b>Receita Corrente Líquida (RCL) Acumulada 12 meses até JUN/2022<sup>1</sup></b>	<b>6.034.663.970,64</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL) Prevista PLOA 2023</b>	<b>7.341.818.000,00</b>
1% RCL (Art. 97 Atos Const)	73.418.180,00
<b>Despesa de Precatórios Prevista no PLOA</b>	<b>76.800.000,00</b>
<b>Parcela Prevista Mensal</b>	<b>6.400.000,00</b>

<sup>1</sup>Diário Oficial do Município (DOM) de 28/07/2022 / Edição 5394 / Caderno III / Pg. 6

**Elaborado por:** Departamento de Elaboração e Diretrizes Orçamentárias - DEDEO/SUBORP/SEMEF.

8. Ressaltamos que o plano de quitação do saldo devedor exposto acima poderá ser revisto bem como ajustado, conforme as premissas não previstas como o caso de ingresso de valores expressivos de novos precatórios.

9. Assim, a proposta orçamentária para 2023 (PLOA 2023) está prevista a despesa com **precatórios** no valor de **R\$ 76.800.000,00** que representa um **valor mensal de R\$ 6.400.000,00**.

10. Segue anexo última publicação da RCL do terceiro bimestre no ano de 2022.

Reiteramos protestos de consideração e distinguido apreço e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail [dplan.semef@manaus.am.gov.br](mailto:dplan.semef@manaus.am.gov.br).

Atenciosamente,

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da  
 Informação – Semef



MUNICÍPIO DE MANAUS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	jul/2021	ago/2021	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	561.685.739,50	531.995.588,96	563.434.293,34	557.859.911,24	621.762.643,67	739.982.314,37	589.827.557,29	561.082.826,13	781.983.935,78	625.427.821,90	680.081.033,96	646.886.230,59	7.471.589.986,73	6.805.789.970,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.727.619,46	117.101.715,94	116.840.324,53	121.187.341,44	138.213.860,27	185.915.542,51	98.415.950,65	117.004.047,72	268.827.201,57	149.051.907,67	144.844.932,79	144.021.890,29	1.725.951.985,83	1.614.656.000,00
IPTU	19.608.599,96	17.621.862,27	16.550.965,96	18.308.262,26	20.539.889,12	30.829.046,60	17.046.674,89	18.230.750,31	149.122.846,84	84.230.989,61	88.475.538,03	88.955.882,65	333.000.000,00	333.000.000,00
ISS	73.580.283,84	72.453.502,27	72.738.407,19	76.454.784,84	83.182.100,30	105.808.118,12	70.860.606,39	70.888.970,65	82.253.989,17	84.230.989,61	88.475.538,03	88.955.882,65	915.150.000,00	915.150.000,00
ITBI	8.904.106,22	8.759.023,43	7.298.122,96	6.719.234,39	6.097.214,65	7.034.496,37	5.706.329,43	7.989.607,04	6.944.898,43	6.850.507,25	7.974.316,08	6.739.469,21	65.190.000,00	65.190.000,00
IRRF	16.336.432,47	15.431.398,80	15.132.678,13	16.062.305,38	25.685.390,76	36.534.885,67	12.227.355,13	17.650.615,84	21.188.107,33	18.684.210,34	22.862.936,36	23.026.882,61	232.757.000,00	232.757.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.208.198,96	3.142.927,44	5.149.130,69	3.642.754,57	3.509.465,44	5.720.827,75	2.742.984,81	3.343.094,88	7.307.659,80	17.573.289,01	4.700.981,84	5.075.258,37	68.459.000,00	68.459.000,00
Contribuições	30.841.653,14	28.016.628,64	29.665.056,92	29.849.502,38	32.540.541,04	55.759.049,92	23.894.109,91	31.305.142,40	36.077.556,36	34.940.313,59	33.822.941,43	30.626.328,18	343.559.000,00	343.559.000,00
Receita Patrimonial	4.416.510,75	24.020.928,06	11.173.000,79	9.718.495,95	15.470.993,24	11.563.777,87	16.115.530,05	16.113.306,95	38.536.590,67	14.816.552,25	40.678.552,25	17.676.795,76	221.320.960,69	31.116.735,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.969.738,42	23.975.875,30	11.141.514,74	9.270.485,93	15.420.630,44	11.524.589,67	15.585.528,43	14.476.776,78	38.480.613,29	14.368.887,31	40.583.680,83	17.587.901,27	217.317.208,41	28.659.735,00
Outras Receitas Patrimoniais	446.772,33	45.052,76	58.485,05	488.010,02	50.362,80	58.188,20	532.001,62	1.636.552,17	55.977,36	447.574,04	94.891,42	78.894,49	4.003.752,28	2.457.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	934.202,08	493.598,91	1.377.671,73	802.925,53	634.122,19	1.169.009,89	2.958.821,84	12.888.401,47	802.442,51	794.464,43	771.131,99	729.234,58	12.188.441,40	12.188.441,40
Transferências Correntes	397.898.652,20	357.326.123,65	383.171.278,29	386.674.366,12	422.341.367,94	473.628.449,79	444.821.818,84	378.670.907,60	430.137.308,20	409.404.556,36	462.822.182,80	446.155.254,11	5.004.150.267,10	4.712.895.794,24
Cota-Parte do FPM	75.732.630,65	60.550.654,52	47.552.893,91	52.989.589,73	102.450.471,30	71.949.254,75	100.635.092,62	60.887.828,32	72.173.638,95	72.173.638,95	80.285.986,75	75.172.844,85	889.949.612,73	777.595.000,00
Cota-Parte do ICMS	181.857.209,98	160.996.765,91	190.635.146,36	183.802.528,37	198.538.324,17	176.938.145,02	178.938.515,93	128.343.212,06	205.789.417,17	173.833.140,99	180.724.366,62	161.501.750,85	2.123.086.556,43	2.123.086.556,43
Cota-Parte do IPVA	21.675.381,15	19.206.960,22	22.488.938,51	14.386.234,37	14.788.433,50	11.264.894,91	17.728.718,21	17.380.958,98	22.575.813,73	19.271.085,01	23.683.198,49	23.420.189,57	228.088.796,65	215.284.000,00
Cota-Parte do ITR	2.748,15	4.733,47	5.764,74	5.143,27	13.350,66	7.642,87	19.950,81	10.321,67	17.326,35	28.066,25	4.482,06	6.972,74	381.000,00	381.000,00
ICMS Desoneração - LC 67/196	530.897,30	423.475,67	535.161,18	561.500,85	530.138,30	486.074,03	670.147,07	480.392,79	580.465,38	527.783,00	383.068,83	416.389,41	6.107.294,81	5.681.000,00
Cota-Parte IPI - Exportação - LC 61/1989	89.305.699,31	87.111.679,32	105.425.830,98	101.780.894,30	110.562.160,91	112.960.770,56	142.800.469,95	98.654.897,08	105.436.780,13	104.139.905,48	118.444.941,78	105.449.526,84	1.281.873.726,64	1.205.804.000,00
Transferências do FUNDEC	28.794.215,66	29.031.854,74	26.327.740,61	33.102.204,71	28.109.894,02	69.516.461,10	32.718.763,12	33.365.832,40	34.849.877,12	39.439.918,68	59.416.125,27	80.237.979,65	495.901.467,28	378.615.794,24
Outras Transferências Correntes	4.877.101,88	5.034.815,36	11.208.952,19	9.827.279,82	10.561.758,39	11.928.464,30	3.850.325,10	4.911.019,99	6.602.836,25	16.420.112,50	7.061.635,70	6.686.747,67	98.769.068,15	91.374.000,00
Outras Receitas Correntes	60.036.721,60	58.217.307,94	64.416.616,50	62.593.223,94	70.000.713,76	78.821.794,07	74.208.463,12	66.311.583,16	95.720.820,85	67.121.534,65	88.812.143,24	66.282.448,57	852.543.713,30	771.126.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.548.945,39	9.973.473,92	12.125.761,26	12.227.654,00	13.259.552,23	28.780.981,63	13.847.286,46	13.309.528,41	13.208.705,05	13.421.321,53	13.593.775,82	13.501.976,90	164.789.689,40	151.543.000,00
Contrib. Plano Sag. Social Servidor	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	7.316,04	70.000,00	70.000,00
Compensação Financ. - Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Formação do FUNDEC	50.479.760,17	48.238.517,88	52.283.541,20	50.358.255,30	58.733.842,48	52.026.200,16	53.860.517,24	49.389.995,52	57.970.170,06	53.188.746,31	57.012.222,98	52.083.829,38	635.591.936,69	613.113.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	507.659.017,90	473.778.261,12	499.017.674,84	495.266.887,30	551.761.929,91	667.160.520,30	515.619.094,17	495.381.244,97	686.263.114,93	558.306.287,25	601.188.860,72	578.613.802,02	6.618.916.525,43	6.034.683.970,64
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	84.134,00	839.993,00	-	-	-	-	-	-	994.127,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	507.659.017,90	473.778.261,12	499.017.674,84	495.266.887,30	551.677.795,91	668.000.514,30	515.619.094,17	495.381.244,97	686.263.114,93	558.306.287,25	601.188.860,72	578.613.802,02	6.618.923.384,43	6.034.683.970,64
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	507.659.017,90	473.778.261,12	499.017.674,84	495.266.887,30	551.677.795,91	668.000.514,30	515.619.094,17	495.381.244,97	686.263.114,93	558.306.287,25	601.188.860,72	578.613.802,02	6.618.923.384,43	6.034.683.970,64

FONTE: Sistema-SPINA (Instituição Responsável: SIAPEF - Manaus), 12/07/2022 às 10:30

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KETLEN ANNE PONTES PINA, Protocolado em 15/09/2022 às 13:16:09, sob o número WEB22100338552. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0006594-52.2017.8.04.0000 e o código 216F139.